



LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo SEUMA 6172/2017	Parecer Técnico 392/2017	Data da Expedição 25/05/2017	Validade 25/05/2022	Nº 193/2017
13. Publicar a concessão da licença expedida no presente processo no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes a sua concessão em cumprimento ao disposto no art. 10 § 1º da Lei 6938/1981, com a redação determinada pelo art. 20 da lei Complementar 140/2011. Não é necessário apresentar à SEUMA, mas deverá deixar disponível a fiscalização;				
14. O empreendimento ficará passível de monitoramento e fiscalização pelo órgão competente.				

Ruy

Gerente da Célula Licenciamento Ambiental
Gerente da Célula de
Licenciamento Ambiental
CELAM/SEUMA - PMF

Gizella Melo Gomes

Coordenador (a) do Licenciamento

Arq. Gizella Melo Gomes 2 DE 2
PMF - SEUMA - Matrícula 113331-01
Adolfo Cesar Silveira Viana
Secretário da SEUMA em exercício